

LEI N.º 742/96

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 52.800,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente o Crédito especial no valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para ocorrer com as despesas de que trata a Lei Municipal nº 736/96 de 12.04.96, conforme se especifica a seguir :

08.00 - SEC.DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL
08.01 - SEC. DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL
15814832.055 - ESCOLA INICIAÇÃO PROFIS.DE D.V.
2295 - 3231.06 - Subvenção à Guarda-Mirim R\$ 52.800,00

Parágrafo Único - A importância supramencionada será repassada à entidade em 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) cada.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo, a incluir no Orçamento-Programa para 1.997, dotação específica, com a finalidade de atender a 12ª parcela de que trata o artigo 1º da Lei nº 736/96.

Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito, decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item 111, o parágrafo primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

08.00 - SEC.DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL
08.01 - SEC DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL
15814831.013 - Assist. à Criança e Adolescente.
2200 - 3120.09 - Diversos materiais R\$ 10.000,00
2210 -- 3131.00 - Remuneração de serv. Pessoais. R\$ 5.000,00
2220 -- 3132.09 - Diversos Serviços R\$ 5.000,00
SOMA R\$ 20.000,00

15814861.016 - Projeto "cidade Limpa"
2340 - 3132.09 - diversos serviços R\$ 17.800,00
15814871.018 - Assist.Com.e Geração de renda
2450 - 3120.09 - Diversos Materiais R\$15.000,00

Total R\$ 52.800,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, o artigo 3º da lei Nº 73/96.

Gabinete do prefeito municipal de Dois Vizinhos, estado do Paraná, em 09 de Maio de 1996.

CELIO MENEGAT
PREFEITO EM EXERCÍCIO